



PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná

Comitê Gestor de Precatórios

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (12/02/2020), às 14:00 (quatorze horas), na sala de reuniões da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no 4.º andar do Palácio da Justiça, presentes os seguintes integrantes do Comitê Gestor de Precatórios, o Desembargador Luiz Osório Moraes Panza, na qualidade de Presidente, e o Doutor Hamilton Rafael Marins Schwartz, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau e Supervisor do Departamento de Gestão de Precatórios, ambos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; o Doutor Rodrigo Kravetz, Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária Federal do Paraná; o Doutor Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira, Juiz Auxiliar da Presidência do TRT9, e Doutor Sandro Augusto Haisi, Secretário-Geral Judiciário do TRT9; a Doutora Patrícia Caetano, Diretora do Departamento de Gestão de Precatórios do TJPR e o Doutor Alessandro Monteiro do Nascimento, Assessor Jurídico do DGP, realizou-se reunião do Comitê Gestor de Precatórios do Estado do Paraná.

Com a finalidade de tratar do termo de convênio que dispõe sobre a separação das listas cronológicas de pagamento de precatórios, foi debatido o item indicado na pauta, cuja leitura foi realizada pelo Desembargador Luiz Osório Moraes Panza, a seguir transcrita:

“1) Deliberação sobre o Termo de Convênio para a separação das listas.”

DELIBERAÇÃO

O Comitê deliberou que:

Assunto 1)

1.1. Foi feito um breve histórico da forma de composição das listas cronológicas de precatórios no Estado do Paraná. Foi debatida a Minuta de Convênio com o TRT9 e com o TRF4, observada a informação 5030620 (SEII do TRF4), na qual foram apresentados questionamentos quanto à gestão dos valores e repasse das verbas recebidas pelo TJPR.

1.2. Foi narrada a negociação entabulada com o Estado do Paraná, em que houve a concordância de que o Plano de Pagamento será fixado no valor de R\$ 4,26% da Receita Corrente Líquida (RCL), visando o repasse mensal para o pagamento de precatórios. Também foi mencionado que o Estado pediu prorrogação de prazo para o término de cálculo e apresentação de novo Plano de Pagamento de 2020.



PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná
Comitê Gestor de Precatórios

1.3. Proposições apresentadas pelo Dr.º Hamilton: a) para a melhor gestão das listas, elas teriam que ser separadas; b) além disso, os sistemas informatizados deveriam ser compatíveis e integrados entre os Tribunais, especialmente entre o TRT9 e o TJPR.

1.4. Consignou-se que, para o TRF4, poderia haver um aumento de trabalho, com a nova sistemática apresentada.

1.5. Consigna-se que os estudos se darão em 3 hipóteses: a) adoção do modelo de São Paulo, com 3 listas separadas; b) a separação apenas do TRT9, conforme modelo do Rio Grande do Sul; c) envio de aportes semestrais ao TRF4.

1.6. A decisão sobre a separação das listas será deliberada na próxima reunião, no dia 15 de abril de 2020, 14:00 (quatorze) horas, ficando cientificados desde já os integrantes do Comitê Gestor de Precatórios.

CONCLUSÃO

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão. Eu, (Assistente II de Juiz de Direito, EDUARDO VICENTE GOMES), Secretário Designado, lavrei a presente ata que, depois de lida e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Comitê Gestor de Precatórios, Desembargador LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, será apresentada aos demais integrantes para aprovação.

Secretário do Comitê Gestor de Precatórios

Desembargador Luiz Osório Moraes Panza

Presidente do Comitê Gestor de Precatórios

Doutor Hamilton Rafael Marins Schwartz

Juiz Supervisor do Departamento de Gestão de Precatórios

Desembargador Sérgio Murilo Rodrigues Lemos

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná

Doutor Rodrigo Kravetz

Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária Federal do Paraná

Doutor Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira

Juiz Auxiliar da Presidência do TRT9

Doutor Sandro Augusto Haisi

Secretário-Geral Judiciário do TRT9

Doutora Patrícia Caetano

Diretora do Departamento de Gestão de Precatórios

Doutor Luis Fernando Hashimoto Pugliesi

Chefe da Divisão Jurídica do DGP

Doutor Alessandro Monteiro do Nascimento

Assessor Jurídico da Divisão Jurídica do DGP